



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1 ° (PRIMEIRO)TERMO ADITIVO

1 ° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2015 DO PROCESSO 001/2015 PREGÃO 001/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA DE TRANSPORTE JL TOMBOS LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a empresa **EMPRESA DE TRANSPORTE JL TOMBOS LTDA**, com sede à Rua Professora Josefina Stanzane, 134, A – Catuné – Tombos- MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.815.164/0001-30, representada por **José Braz Navarro**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 13.400.076 – IPF/RJ e CPF nº 490.378.117-87, residente à Rua Professora Josefina Stanzane, 134, A – Catuné – Tombos- MG denominada simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o aditamento dos itens **10 e 11** da supracitada Ata, na seguinte quantidade:

Item	Quant	Unid	Especificações	Preço	
				Unitário	Total
10	02	Dias	Catuné/ Terreirão	115,00	230,00
11	02	Dias	Catuné/Alto Catuné	220,00	440,00
Total: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)					

Este aditamento equivale a 1 % dos itens 10 e 11, perfazendo um total de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), que representa aproximadamente 0,46 % do contrato total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serem custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação	02.04.01 – 12.361.0239.2019 – 33903900		
Ficha	111	Fonte de Recursos	1.19.00
Dotação	02.04.02 – 12.361.0239.2019 – 33903900		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha	142	Fonte de Recursos	1.01.00 / 1.47.00 / 1.45.00
-------	-----	-------------------	-----------------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo é até **23/12/2015**.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em **29/01/2015**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 23 de dezembro de 2015

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal

EMPRESA DE TRANSPORTE JL TOMBOS LTDA
José Braz Navarro

TESTEMUNHAS:

1- ----- 2- -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

2 º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2015 DO PROCESSO 001/2015 PREGÃO 001/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA DE TRANSPORTE JL TOMBOS LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a empresa **EMPRESA DE TRANSPORTE JL TOMBOS LTDA**, com sede à Rua Professora Josefina Stanzane, 134, A – Catuné – Tombos- MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.815.164/0001-30, representada por **José Braz Navarro**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 13.400.076 – IPF/RJ e CPF nº 490.378.117-87, residente à Rua Professora Josefina Stanzane, 134, A – Catuné – Tombos- MG denominada simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

Os aditivos de prazo e valores do referido contrato se substanciam no estabelecido pelos art.57 e art.65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

§ 1º - O presente instrumento tem como objetos aditivos a redução dos valores contratados e a prorrogação até **31/03/2016** referentes a Ata de Registro de Preço **009/2015**.

§ 2º - Ocorrerá uma redução do valor unitário do contrato de **R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais)** para o valor de **R\$ 379,05 (trezentos e setenta e nove reais e cinco centavos)** do item 12, que representa **05 %** de redução ao valor original diário.

3º - Altera a cláusula 3.2 no item 3.2.1 que dispõe sobre o valor do contrato original, passando o mesmo para o novo valor de **R\$ 24.991,75 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias

Dotação	02.04.01 – 12.361.0239.2019 – 33903900
Fonte de Recursos	1.19.00
Dotação	02.04.02 – 12.361.0239.2019 – 33903900
Fonte de Recursos	1.01.00 / 1.47.00 / 1.45.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de **23 de dezembro de 2015 até 31/03/2016**.

CLAÚSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em **29/01/2015**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, **23 de dezembro de 2015**

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal

EMPRESA DE TRANSPORTE JL TOMBOS LTDA
José Braz Navarro

TESTEMUNHAS:

1- -----

2- -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2015 DO PROCESSO 001/2015 PREGÃO 001/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA DE TRANSPORTE JL TOMBOS LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a empresa **EMPRESA DE TRANSPORTE JL TOMBOS LTDA**, com sede à Rua Professora Josefina Stanzane, 134, A – Catuné – Tombos- MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.815.164/0001-30, representada por **José Braz Navarro**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 13.400.076 – IPF/RJ e CPF nº 490.378.117-87, residente à Rua Professora Josefina Stanzane, 134, A – Catuné – Tombos- MG denominada simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes por mutuo consenso resolvem, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, alterar a cláusula III da Ata de Registro de Preços 009/2015 celebrado na data de 29 de janeiro de 2015 nos seguintes termos e redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditivo a prorrogação até **31/12/2016** da Ata de Registro de Preços nº **009/2015**, Processo Licitatório nº **001/2015**, na modalidade Pregão de Registro de Preços nº X001/ 2015, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O EXERCÍCIO DE 2015**, durante **200 (duzentos)** dias letivos, do período compreendido entre **02/02/2015 a 23/12/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia **01/04/2016** até **31/12/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Tombos, 01 de abril de 2016

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal

EMPRESA DE TRANSPORTE JL TOMBOS LTDA
José Braz Navarro

TESTEMUNHAS:

1- -----

2- -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2015 DO PROCESSO 001/2015 PREGÃO 001/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA DE TRANSPORTE JL TOMBOS LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a empresa **EMPRESA DE TRANSPORTE JL TOMBOS LTDA**, com sede à Rua Professora Josefina Stanzane, 134, A – Catuné – Tombos- MG, inscrita no CNPJ sob o N° 01.815.164/0001-30, representada por **JOSÉ BRAZ NAVARRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 13.400.076 – IPF/RJ e CPF nº 490.378.117-87, residente à Rua Professora Josefina Stanzane, 134, A – Catuné – Tombos- MG denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes por mutuo consenso resolvem, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, alterar a cláusula II da Ata de Registro de Preços 009/2015 celebrado na data de 29 de janeiro de 2015, nos seguintes termos e redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§ 1º - O presente instrumento tem como objeto aditivo do valor contratado referente a Ata de Registro de Preços 009/2015.

§ 2º - Ocorrerá um aumento do valor unitário do item 11 de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)** para o valor de **R\$ 270,20 (duzentos e setenta reais e vinte centavos)**, que representa aproximadamente 22,9 % de aumento ao valor original diário.

- Empresa de Transportes JL Tombos Ltda -					
Item	Unid.	Descrição	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
11	Dia	Catuné/Alto Catuné	146	270,20	39.449,20
Total: R\$ 39.449,20 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia **17/05/2016 a 31/12/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Tombos, 17 de maio de 2016.

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal

EMPRESA DE TRANSPORTE JL TOMBOS LTDA
José Braz Navarro

TESTEMUNHAS:

1- ----- 2- -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2015 DO PROCESSO 001/2015 PREGÃO 001/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA DE TRANSPORTE JL TOMBOS LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a empresa **EMPRESA DE TRANSPORTE JL TOMBOS LTDA**, com sede à Rua Professora Josefina Stanzane, 134, A – Catuné – Tombos- MG, inscrita no CNPJ sob o N° 01.815.164/0001-30, representada por **José Braz Navarro**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 13.400.076 – IPF/RJ e CPF n° 490.378.117-87, residente à Rua Professora Josefina Stanzane, 134, A – Catuné – Tombos - MG denominada simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal n°. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditivo a prorrogação até **30/06/2017** da Ata de Registro de Preços n° **009/2015**, Processo Licitatório n° **001/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia **01/01/2017** até **30/06/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Tombos, 20 de dezembro de 2016

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal

EMPRESA DE TRANSPORTE JL TOMBOS LTDA
José Braz Navarro

TESTEMUNHAS:

_____ CPF Nº: _____

_____ CPF Nº: _____